



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ROD. GOVERNADOR JORGE LACERDA, 3201. BAIRRO JARDIM DAS AVENIDAS
- CEP 88906-072 - ARARANGUÁ / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6448 / 3721-4680 / 3721-6937 / 3721-6936
www.medicina.ararangua.ufsc.br

PORTARIA Nº 1/CGMED/CTS/ARA/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – CAMPUS ARARANGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Res. 017/CUN/97), considerando o disposto nos Artigos 88 e 96 do mesmo Regulamento, considerando o número de vagas disponíveis (NVD) no curso para o segundo semestre de 2019, considerando o início das atividades do curso no segundo semestre de 2018, considerando que o curso encontra-se com turmas na 2ª fase, considerando que não será possível ofertar disciplinas além da 3ª fase no segundo semestre de 2019 e a 9ª reunião ordinária do colegiado de graduação realizada em 14 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Distribuir as 08 (oito) vagas disponíveis para o Curso de Graduação em Medicina (curso 656) de acordo com os incisos do artigo 88 para o segundo semestre de 2019 da seguinte maneira:

- a) Inciso I – transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC = 03 vagas;
- b) Inciso II – transferência externa = 05 vagas;
- c) Inciso III – retorno de graduado = Nenhuma Vaga;
- d) Inciso IV – candidato para este curso, no Processo Seletivo do ano = nenhuma vaga.

Art. 2º - Estabelecer os requisitos mínimos para se candidatar às 08 (oito) vagas disponíveis para o Curso de Medicina distribuídas exclusivamente para transferência interna e externa, inciso I e II do art. 88 da Res. nº 017/CUn/97.

§ 1º Serão aceitas solicitações de alunos regulares oriundos de cursos de graduação das áreas de ciências da saúde, preferencialmente do curso de graduação em Medicina, conforme art.49 da lei 9394/96.

§2º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os programas de ensino das disciplinas referentes às 1ª e 2ª fases dos módulos: DCS8200 – Módulo Sequencial I; DCS8201 – Habilidades e Humanidades I, DCS8202 – Comunidades I; DCS8203 – Módulo Sequencial II; DCS8204 – Habilidades e Humanidades II e DCS8205 – Comunidades II ou disciplinas equivalentes nas suas instituições de origem respeitando a equivalência de carga horária e os conteúdos programáticos para fins de

validação na etapa de análise curricular. Apenas os candidatos aprovados na prova de conhecimento terão a sua documentação analisada.

Art. 3º - O preenchimento das vagas disponíveis obedecerá ao Inciso I e II do art. 96 da Res. 17/CUn/97 e aos seguintes critérios:

I. Etapa eliminatória por meio de prova de conhecimento:

- a) A prova de conhecimento englobará os conteúdos do primeiro ano do curso de Medicina do Campus Araranguá.
- b) A etapa de prova de conhecimento terá caráter eliminatório e classificatório.
- c) Na prova de conhecimento o candidato com nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado.
- d) O local da prova será divulgado na página do curso no dia 10 de junho (<http://medicina.ararangua.ufsc.br/>)
- e) A prova de conhecimento será realizada, em turno único, no dia 11 de junho de 2019, terça-feira, 13:30 às 17:30 horas.
- f) Os candidatos inscritos neste processo seletivo deverão comparecer no local indicado para a realização da prova, com antecedência mínima, de 30 (trinta) minutos.
- g) A sala da prova será fechada, impreterivelmente, no horário previsto para o seu início, e não será permitido o ingresso de candidatos após o horário fixado, independentemente, do motivo que possa ser alegado.
- h) Os candidatos deverão comparecer no dia de realização da prova munidos de: 1) documento de identificação oficial, contendo foto (original); 2) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- i) Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de lápis, lapiseira, borracha, régua, corretivos de qualquer espécie, marca texto, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares.
- j) Não serão permitidos aos candidatos acessarem e/ou permanecerem no local de prova portando, ainda que desligados ou fora de uso, telefones celulares, pagers, bip, ipod, ipad, gravador, qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e, ainda, acessórios como relógios de qualquer espécie, bolsas, carteiras, mochilas, capacetes, bonés, viseiras, chapéus, lenços, cachecol, bandanas, brincos, anéis, pulseiras, broches, bóttons ou similares, bem como lanches de qualquer espécie.
- k) Será permitido aos candidatos acessarem o local de prova portando garrafa transparente de água, sem rótulo.
- l) Nenhum candidato poderá entregar as provas e deixar a sala antes de decorridos duas horas de seu início.
- m) Ao término, o candidato não poderá levar sua prova.

n) A relação dos classificados para a segunda etapa será publicada no dia 13/06/2019 no site do Curso de Medicina em <http://medicina.ararangua.ufsc.br/>

o) Recurso referente à prova de conhecimento deve ser feito presencialmente pelo candidato na Secretaria Integrada de Graduação do Campus Araranguá até às 12:00 horas do dia 14/06/2019.

II – Etapa de análise curricular

- a) A etapa de análise curricular terá caráter eliminatório.
- b) Será realizada a validação das disciplinas referentes às 1ª e 2ª fases dos módulos: DCS8200 – Módulo Sequencial I; DCS8201 – Habilidades e Humanidades I, DCS8202 – Comunidades I; DCS8203 – Módulo Sequencial II; DCS8204 – Habilidades e Humanidades II e DCS8205 – Comunidades II ou disciplinas equivalentes nas suas instituições de origem respeitando a equivalência de carga horária e os conteúdos programáticos.
- c) O candidato que não validar todas as disciplinas mencionadas estará eliminado do processo seletivo.

III - No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará da seguinte forma:

a) Primeiro critério: maior pontuação no Índice de Aproveitamento Acumulado equivalente ao IAA da UFSC calculado de acordo com Inciso I do Art. 43 da Resolução nº 17/CUn/97 considerando 2 casas decimais em uma escala de zero (0,00) a dez (10,00).

§ 1º Se no histórico do candidato não aparecerem disciplinas reprovadas, ele deverá entregar uma declaração da instituição na qual conste que o candidato não reprovou em nenhuma disciplina.

§ 2º Se o histórico não apresentar notas, mas conceito, para efeitos de classificação, será feita a equivalência na forma mostrada na tabela 1, por meio de exemplos com diferentes níveis de conceito que permitem aprovar:

Tabela 1 – Conversão de diversas escalas de conceitos em notas.

Conceito	Nota
A	9,00
B	7,50
C	6,00

Conceito	Nota
A	9,00
B	8,00
C	7,00
D	6,00

Conceito	Nota
A	9,00
B	8,25
C	7,50
D	6,75

E	6,00
---	------

Conceito	Nota
Reprovado ou equivalente	0,00

- b) Segundo critério: que seja oriundo de instituição pública;
- c) Terceiro critério: maior idade.

IV) Classificação Final

§ 1º A prova de conhecimento será utilizada de forma complementar ao art. 96 da Res. 17/CUn/97 na classificação dos candidatos.

Art. 4º Para fins de detalhamento do processo são fixadas as seguintes datas:

- a) Prazo final para inscrições no Processo de Transferências e Retornos 07/06/2019
- b) Divulgação do local de prova no dia 10/06/2019
- c) Aplicação da Prova de Conhecimentos 11/06/2019, entre 13:30 e 17:30 horas.
- d) Divulgação da relação dos classificados da Prova de Conhecimentos 13/06/2019
- e) Prazo para interposição de recurso até às 12:00 horas do dia 14/06/2019
- f) Divulgação da classificação final 01/07/2019.

Art. 5º - Para coordenar o referido processo será nomeada comissão, composta por docentes integrantes do Colegiado do Curso de Medicina do Campus Araranguá da UFSC.

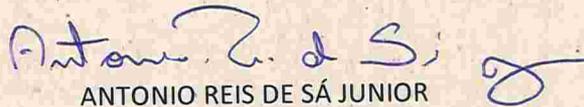
Art. 6º - As inscrições ocorrerão de acordo com o definido pelo presente Edital na Secretaria Integrada de Graduação do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.

Art. 7º - Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão matriculados em todos os módulos da 3ª fase curricular do curso de Graduação em Medicina.

Art. 8º - Não serão analisadas solicitações com documentação ou informações incompletas.

Art. 9º - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pela Comissão responsável pela seleção dos candidatos.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO REIS DE SÁ JUNIOR

Prof. Dr. Antonio Reis de Sá Junior
Coordenador do Curso de Medicina
CTS/Araranguá
Port. nº 2352/2018/GR
SIAPE 1987065